



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

TORNAR SEM EFEITO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 021/2021 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **16/03/2021** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com **Itens de Ampla Participação e Itens Exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o sistema de Registro de Preços**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 26 de Fevereiro de 2021. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO – A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Errata de Homologação do Processo nº 253/2020. Objeto: “Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”, publicado, equivocadamente, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 26/02/2021. Alto Alegre do Pindaré (MA) 01 de Março de 2021. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0211/2021 Em 01 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, no uso das atribuições previstas nos arts. 174, I, c/c art. 200, § 3º,

da Lei Municipal nº 009/1997, com fundamento nos **art. 164, IV, c/c art. 171, II, da Lei Municipal nº 009/1997**, embasado pelo art. 201, da Lei Municipal nº 009/97, em conformidade com as conclusões e recomendações da Comissão Processante e do Parecer Jurídico nº 012/2021, adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, **RESOLVE: Art. 1º.** Aplicar a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**, conforme determina o art. 164, IV, c/c art. 171, II, ambos da Lei Municipal nº 009/1997, ao servidor **ZÓZIMO AUGUSTO NERES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Professor Nível II, matrícula funcional nº 100865, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do RG nº 478753950 SSP/MA, e do CPF nº 853.221.803-20, pelo cometimento de Falta Administrativa prevista no Artigo 171 da Lei Municipal nº 009/1997, em seu inciso: II (Abandono de Cargo). **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 01 de março de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963